

Sergio Tostes  
Antonio Carlos Vasconcellos  
Fernanda Mendonça dos S. Figueiredo  
Antonio Adolfo Aboumrade  
Gustavo Cardoso Tostes  
Cristiane Carvalho Santos  
Lenon Pereira de Gouveia de Morais  
Reginaldo Sorrenti Marcello Neto

Olavo Tostes Filho  
Rui Meier  
Renata Junqueira Burlamaqui  
Pedro Bandeira de Melo Paiva  
Bruno Henning Veloso  
Alessandra Ribeiro Holanda  
Matheus Dantas Cardoso  
Ana Patrícia Steele Macabu Silveira

André Hermanny Tostes  
Rodrigo Dunshee de Abranches  
José Campello Neto (I.M.)  
Samuel Freitas Sigilião  
Lívia Botelho Bandeira de Melo Paiva  
Paloma Peixoto Pinto  
Arethuzia Sherman Nunes  
Bernardo Ponzi Kaiser

Marcos Montenegro  
(Associado)

Jonathan Sanoff  
(correspondente Nova Iorque)

Rua da Assembleia, nº 77,  
12º, 20º e 21º andares  
CEP 20.011-001  
Rio de Janeiro – RJ – Brasil  
Tel: (55-21) 3806-8800  
Fax: (55-21) 2509-0128  
tostes.advogados@tostes.com.br

211 West 56th Street,  
10019  
New York – NY – USA  
Tel: (1-212) 265-3166  
Fax: (1-212) 265-6862  
jonathan.sanoff@gmail.com

SH/Norte, Quadra 02, Bloco "F",  
Sala 422, Asa Norte  
CEP 70.702-000  
Brasília – DF – Brasil  
Tel: (55-61) 3321-0309  
Fax: (55-61) 3321-0315  
tostesdf@tostes.com.br

Rua Desembargador Ferreira Coelho  
nº 330, Sala 813, CEP 29.052-210  
Vitória – ES – Brasil  
Tel/Fax: (55-27) 3026-2592  
advogados.aboumrade@yahoo.com.br  
aboumrade.advogados@gmail.com

[www.tostes.com.br](http://www.tostes.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**GRERJ Eletrônica – Judicial**

**Número da guia: 70318171125-98**

**AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA., sociedade empresária limitada com sede nesta Cidade, na Avenida Ayrton Senna nº 2150, Bloco H, Salas 221 e 222, 22775-002, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 00.548.316/0001-12, vem, por seus advogados (anexo 00), com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, pleitear**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL,**

**pelos fundamentos de fato e direito que passa a expor.**

#### **I – COMPETÊNCIA**

1. Como se depreende de seus atos constitutivos (Anexo 19), a Requerente é sociedade limitada sediada nesta Cidade, onde também residem seus dois únicos sócios, razão pela qual este MM. Juízo Empresarial é competente para deferir e processar a presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 3º da Lei 11.101/05.

## II - OBJETO DA REQUERENTE

2. A Requerente tem por objeto a "prestação de serviços auxiliares da Construção Civil, tais como: Projetos, Instalação, Reparação e Conservação de Sistemas de refrigeração, ventilação, Ar condicionado e exaustão mecânica", nos termos da Cláusula 3ª do Contrato Social consolidado pela 7ª alteração contratual (Anexo 19).

## III - COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DA REQUERENTE

3. A Requerente está constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo capital social, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), está dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas do valor nominal unitário de R\$ 1,00 e é composta por dois sócios: Orlindo Pinto Pereira da Silva e Jean Pierre Serge Bourgeois, cada qual com 50% (cinquenta por cento) das cotas, na forma da Cláusula 4ª do Contrato Social consolidado pela 7ª alteração contratual.

4. A administração da Requerente é exercida pelos seus únicos sócios, em conjunto ou separadamente, conforme Cláusula 6ª da referida alteração contratual, da qual também foi extinta a filial, com a conseqüente baixa de CNPJ (certidão - anexo 20).

## IV - HISTÓRICO

5. A Requerente iniciou suas atividades ainda no fim dos anos 1960, por sua antecessora, a REVAC Ar Condicionado Ltda. que, diante da qualidade de seus serviços, em poucos anos alcançou uma posição de destaque no mercado.

6. Desde então, participou de grandes obras para centenas de clientes de todos os portes. Alguns exemplos, entre construtoras, indústrias, empresas públicas, bancos, hotéis, centros comerciais, escolas, museus, empresas de comunicações, são os seguintes (a relação completa segue no anexo 22):

CAMARGO CORREA;	BANCO SAFRA;
CAVALHO HOSKEN;	BARRA SHOPPING
GAFISA;	MORUMBI SHOPPING;
SERGIO DOURADO;	ALITÁLIA;
CHOZIL;	PAN AM;
EMBRATEL;	AEROPORTO SANTOS DUMONT;

<b>FURNAS;</b>	<b>PATRIMÓVEL;</b>
<b>JOÃO FORTES ENGENHARIA;</b>	<b>CODERTE;</b>
<b>SISAL;</b>	<b>GLOBEX (PONTO FRIO);</b>
<b>SHOPPING CASSINO ATLÂNTICO;</b>	<b>THECNOS DO BRASIL;</b>
<b>WHITE MARTINS;</b>	<b>IATE CLUBE DO RIO DE</b>
<b>H. STERN;</b>	<b>JANEIRO;</b>
<b>HITACHI</b>	<b>CLUBE DE ENGENHARIA;</b>
<b>BANCO BOZANO SIMONSEN;</b>	<b>CLUBE MEDITERRANÉ</b>
<b>BANCO ITAÚ;</b>	<b>COLÉGIO SANTO INÁCIO;</b>
<b>BANCO BRADESCO;</b>	

**7. Mais recentemente, executou os seguintes serviços:**

CLIENTE	TIPO DE SISTEMA	CAPACIDADE
Bangu Shopping -RJ	Sistema central de água gelada	1200 TR
Barrashopping - P revitalização	Chillers a água	690 TR
Barrashopping -r revitalização	Chillers a água	560 TR
Banshopping - 3° revitalização - CAG's	Chillers a água	1.760 TR
Casa de Shows Vivo Rio - MAM /RJ	Chiller a ar	450 '1'R
Centro Empresanal Charles de Gaulle -Retrofit CAG	Chililer a água -	1.625 TR
Edifício Rodolpho Depaoli	Chillers parafuso a água	1.400 TR
Edifício Argentina	Centrifugas + ehiller parafuso	1.525 TR
Edifício Lagoa Corporate	Centrifugas	690 TR
Globosat / Telecine -Nova sede Barra i RJ	CentdMga	920 TR
Hotel Sheraton - RJ	Centrifuga	450 TR
Hotel Copacabana Palace - revitalização completa	Centrifuga	800 TR
Hotel Mel iá Angra Resort - Angra dos Reis	Chiller a água	390 TR
Hotel Hilton - Barra da Tijuca	Chiller a ar! fancoils	900 TR
Hotel Grand Hyatt - Barra da Tijuca	Chiller a água / fancoils	1.500 TR
ION Intel igent Center - (Blocos 1,23 e 4)- RJ	Torres de resfriamento	1.320 TR
Madureira Shopping - RJ	Centrifugas	1.440 TR
Nova América Outlet Shopping -RJ	Centrifugas / termo-acumulação	500 1R
Petrobrás - Prédios Administrativos - Macae / RJ	Chillers a ar	1.200 TR
Parque gráfico Jornal O Dia - RJ	Chillers a água	700 TR
Plataforma Petrolifera Stena Drilling	Unid. Condensadoras c/ água do mar	200 TR
Palácio da Justiça Federal - (Antigo prédio) - RJ	Chiller a ar	240 TR
Rio Centro -Centro de convenções -RJ	Chiller a ar	3.375 TR
Rede Record - Recnov - Estúdios 1/ 1	Condicionadores de ar	600 TR
Schulumherger -Ilha do Fundão	Chiller a ar / fan coils	630 TR
TV Globo -Projac -CPP2	Condicionadores de ar	385 TR
TV Globo -CÃO - RJ	Centrifuga + chiller parafuso	1.160 TR
Templo Religioso dos Mormons - Campinas - SP	Chiller a ar / termo-acumulação	400 TR
Vésper - Call Center Macaê -RJ	Chillers a ar	400 TR

## V - RAZÕES QUE LEVARAM AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7. As causas que abalaram a saúde econômico-financeira da Requerente são externas e resultam da crise político-econômico que o País atravessa e das consequências advindas do notório escândalo de corrupção conhecido como Lava-Jato que, indiretamente, atingiu a Requerente e diversas outras empresas que atuam no ramo da construção civil.

8. A Requerente é, pois, vítima de fatores externos e totalmente alheios à sua prática empresarial.

9. O Rio de Janeiro, onde se concentram os maiores clientes da Requerente, teve sua situação ainda mais agravada por diversos fatores. Os motivos da crise local vão desde a queda da arrecadação dos royalties do petróleo, passando pelo alto custo das Olimpíadas e da Copa do Mundo, à corrupção que, praticada sem precedentes conhecidos na administração estadual, paralisou as atividades governamentais, ensejando uma gigantesca inadimplência dos órgãos governamentais estaduais aos seus fornecedores de obras e serviços.

10. Para se ter uma ideia da perda de receita de nosso Estado apenas com royalties, segundo dados da plataforma Inforoyalties, alimentada com dados da Agência Nacional do Petróleo, enquanto em 2014 o Estado do Rio de Janeiro recebeu 3,213 bilhões de reais, em 2015 a quantia foi reduzida para 2,308 bilhões e minguiu ainda mais em 2016, para 1,404 bilhão.

11. Como já dito, a Requerente presta serviços diretamente relacionados à Construção Civil, especialmente os de instalação, reparação e manutenção de sistemas de refrigeração para grandes obras, cujos grandes clientes são majoritariamente Construtoras.

12. Diante do contínuo inadimplemento e atrasos por parte de seus clientes, a Requerente teve que buscar crédito junto às Instituições Financeiras, para continuar prestando os serviços adequadamente e evitar, inutilmente, o desequilíbrio entre seu faturamento e suas despesas.

13. Paralelamente, a Requerente teve que reduzir o quadro de seus funcionários e pagar juros elevados para as Instituições Financeiras, em razão dos empréstimos contraídos, para conseguir honrar suas obrigações com funcionários e fornecedores.

14. Os referidos encargos financeiros se transformaram em insuportável ônus para a Requerente, em decorrência da política

abusiva adotada pelas Instituições Financeiras que agravaram, de forma drástica, a situação econômico-financeira da Requerente.

15. Ademais, da crescente impontualidade no pagamento dos serviços prestados pela Requerente ocorreu a substancial diminuição de novos projetos no segmento de Construção Civil, fatores que foram determinantes para a redução do fluxo de caixa e, por via de consequência, do faturamento da Requerente.

16. Basta ver que de grandes serviços para os quais foi contratada, ainda não foram recebidos:

- a) Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. (Universidade Game Filho, no valor de R\$ 627.541,53 (Seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) (Anexo 09);
- b) Halliburton Serviços Ltda., no valor de R\$ 109.340,88 (Cento e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) (Anexo 10);
- c) Museu de Imagem e do Som - 3ª etapa, no valor de R\$872.369,75 (Oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) (Anexo 11) e
- d) Companhia Industrial de Grandes Hóteis, no valor de R\$ 743.892,34 (Setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) (Anexo 12).

17. Em suma, diante de fatores externos e que fogem ao controle da Requerente, a empresa se encontra em situação de momentânea crise econômico-financeira, não lhe restando alternativa senão a de socorrer-se do presente pedido de Recuperação Judicial.

#### VI - VIABILIDADE FINANCEIRA E DE SUPERAÇÃO DA CRISE

18. Embora os fatos acima narrados tenham influenciado negativamente o fluxo financeiro da Requerente, a empresa tem confiança e certeza de que a sua crise de liquidez é passageira e de que tem todas as condições de se soerguer.

23. Além dos créditos a receber - cujos valores atualizados são informados nos anexos 05 a 08 soma cerca de R\$3.398.945,54 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a Requerente também realizou contratações que aguardam conclusão para o ano de 2017 (Anexo 21).

19. Veja-se que a Requerente adquiriu durante todos esses anos de atuação grande renome e confiabilidade no mercado. Seu know how no ramo de sistema de refrigeração é incontestável e a Requerente é uma das empresas mais respeitadas neste segmento.

20. Como já mencionado anteriormente, a causa das dificuldades enfrentadas pela Requerente é originária de fatores externos, públicos e notórios, que afetaram fortemente a disponibilidade de caixa das empresas vinculadas à construção civil.

21. Flagrante, portanto, que a dificuldade momentânea de fluxo de caixa da Requerente não se deu por incompetência ou má gestão, mas sim pelo "efeito dominó" causado pelos fatores acima citados, que levaram seus clientes a deixarem de honrar suas obrigações, sufocando seu capital de giro e obrigando-a a buscar crédito no mercado financeiro que, remunerado a taxas de juros exorbitantes.

22. Importante salientar, quanto aos créditos a receber, que a Requerente nunca deixou de promover a cobrança dos valores que lhe são devidos e cujo montante não é desprezível, o que permitirá um reequilíbrio em suas finanças (anexos 10 a 12 - notificações/sentença).

23. O planejamento de melhor utilização dos seus ativos e a concessão de prazos para renegociação do seu passivo fortalecerão as disponibilidades de caixa da Requerente, de forma a lhe permitir honrar com suas obrigações com os seus credores e continuar sua próspera atividade.

24. Resta demonstrada, assim, a possibilidade de soerguimento da Requerente, que tem grande tradição e respeitabilidade no mercado de refrigeração de ambientes. Diante da crise, a Requerente se viu obrigada a dispensar funcionários, mas ainda mantém em seus quadros vinte e seis colaboradores, além de gerar empregos indiretos, e utilizar-se de autônomos prestadores de serviços, todos eles dependentes da continuidade da Requerente para sua subsistência, razão pela qual a preservação das operações da Requerente tem relevante fator social.

25. O deferimento da Recuperação Judicial dará fôlego ao fluxo de caixa da empresa e permitirá que possa concentrar seus

esforços na captação de novos contratos e na continuação de suas atividades, com a preservação de empregos e da função social da empresa, na forma preconizada no artigo 47 da Lei 11.101/05.

#### VII - REQUISITOS LEGAIS PARA PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

26. A Requerente preenche todos os requisitos legais para postular recuperação judicial. Em cumprimento ao artigo 48 da Lei 11.101/05, a Requerente declara que: i) exerce suas atividades há mais de 2 (dois) anos; ii) nunca foi falida e jamais obteve a concessão de recuperação judicial; iii) seus sócios jamais foram condenados por qualquer dos crimes previstos na referida Lei. (Anexo 15 - Contrato Social e certidões dos distribuidores)

27. A petição inicial está instruída com os documentos elencados no artigo 51 da Lei 11.101/05, abaixo relacionados:

- a. demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais (balanços e demonstrações de resultado); (Anexo 01);
- b. demonstrações financeiras levantadas especialmente para instruir o pedido de recuperação (balanços e demonstrações de resultado desde o último exercício e demonstrativo de resultado acumulado); (Anexo 02/03);
- c. relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; (Anexo 04);
- d. relação nominativa dos credores (Anexo 13);
- e. relação integral dos empregados (Anexo 14);
- f. certidão de regularidade no registro público de empresas e Contrato Social (Anexo 15);
- g. relação de bens particulares dos sócios (Anexo 16);
- h. extratos atualizados das contas bancárias emitidas pelas respectivas instituições financeiras (Anexo 17);
- i. certidões dos cartórios de protestos (Anexo 18) e

j. relação das ações judiciais (Anexo 19).

#### VII - PEDIDO

28. Por todo o exposto, tendo sido comprovado que a Requerente preenche todos os requisitos necessários para o deferimento da Recuperação Judicial e que apresentou toda a documentação prevista no artigo 51 da Lei 11.101/05, requer a V.Exa.:

- a) o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101.05;
- b) A nomeação do administrador judicial;
- c) seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções em curso contra a Requerente;
- d) a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades;
- e) a intimação do Ministério Público e a comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- f) a publicação do Edital referido no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/05.

29. A Requerente informa que apresentará o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, o qual terá início a partir da data de publicação da decisão que deferir o pedido ora formulado.

30. Informa-se que os subscritores possuem escritório nesta Cidade, no endereço constante do timbre acima e requer-se que todas as intimações referentes a este processo sejam realizadas nas pessoas dos advogados Sergio Tostes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 14.954, e-mail: [stostes@tostes.com.br](mailto:stostes@tostes.com.br), Marcos Montenegro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 70.639, e-mail [mmontenegro@tostes.com.br](mailto:mmontenegro@tostes.com.br), Rodrigo Dunshee de Abranches, inscrito na OAB/RJ sob o nº 70.914, e-mail [rdabranches@tostes.com.br](mailto:rdabranches@tostes.com.br), Renata Junqueira Burlamaqui, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.975, e-mail [rburlamaqui@tostes.com.br](mailto:rburlamaqui@tostes.com.br), todos com escritório na Rua da Assembleia, nº 77, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, sob pena de nulidade (CPC, art. 236, §1º).



31. Atribui-se à causa o valor de R\$333.858,04 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Respeitosamente,  
em 31 de julho de 2017.



SERGIO TOSTES  
OAB-RJ 14.954



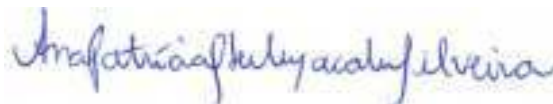
MARCOS MONTENEGRO  
OAB-RJ 70.639



RODRIGO DUNSHEE DE ABRANCHES  
OAB-RJ 70.914



RENATA JUNQUEIRA BURLAMAQUI  
OAB-RJ 103.975



ANA PATRÍCIA S. MACABU SILVEIRA  
OAB-RJ 154.174



BERNARDO PONZI KAISER  
OAB-RJ 208.658